



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Processo Administrativo n 0009/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAO DE DEMANDA

- 1. rgo Requisitante:** Cmara Municipal de Guatapar/SP
- 2. Nome do requisitante:** Nilsa Cristina da Silva
- 3. Nome Autoridade competente p/autorizao da demanda:** Francisco Frediano Filho
- 4. Cargo da Autoridade competente:** Presidente
- 5. Fonte de recurso:** ORAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - RECURSOS DO TESOIRO (ORDINRIOS) - DOTAO ORAMENTRIA: 3.3.90.40.00.0000 - APLICAOES DIRETAS.
- 6. Modalidade de licitao sugerida para contratao:** Aditamento contratual
 - **7. Descrio do objeto solicitado:** o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administrao Pblica Municipal e o treinamento dos tcnicos municipais para a execuo dos seguintes servios: Sistema de Contabilidade Pblica para consulta dos ltimos 60 (sessenta) meses, Patrimnio/portal da Transparncia e cesso de uso de Sistema de Folha de Pagamentos/e-social/dirf/rais, com suporte tcnico operacional e funcional.

8. Descrio es e quantidades:

Item	Descrio/Especificao	Un. de medida	Quantidade
1	Licenciamento de uso de Programas	Ms	12 por ano

9. Justificativa da contratao: Trata-se de servios de natureza continuada indispensvel, com preos e condio es vantajosas, na qual a CONTRATADA, vem prestando excelentes servios, com profissionais capacitados e bem preparados. Atrves da prestao dos servios, objeto do referido contrato so passveis saneamento de dvidas, apoio na elaborao dos trabalhos dirios e especficos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislao es e suas atualizao es, uma vez que a complexidade e frequentes mudanas faz com que servios contratados possibilitem a qualidade e preciso dos trabalhos obrigatrios desta Casa.

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

10. Grau de prioridade da compra: () Baixo () Mdio (X) Alto

11. Prazo necessrio para entrega: Imediata

12. Local e horrio da entrega/execuo: Diariamente na Sede da Cmara Municipal de Guatapar/SP

13. Necessidade do uso do material/servio para o dia: Urgente

14. Vinculado ou dependente da contratao de outra Formalizao de Demanda: () Sim (X) No

15. Informaes adicionais: Sugere-se o ADITAMENTO DO CONTRATO

Guatapar, 13 de maro de 2026.

Nilsa Cristina da Silva
Requisitante



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

- Contrato Administrativo n 002/2023
- Contratante: CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR
- Contratado: STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
- Data da assinatura: 23/03/2025
- Data do vencimento: 30/03/2026
- DISPENSA 09/2026
- **Objeto: o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administrao Pblica Municipal e o treinamento dos tcnicos municipais para a execuo dos seguintes servios: Sistema de Contabilidade Pblica para consulta dos ltimos 60 (sessenta) meses, Patrimnio/portal da Transparncia e cesso de uso de Sistema de Folha de Pagamentos/e-social/dirf/rais, com suporte tcnico operacional e funcional.**

A presente Justificativa visa fundamentar a realizao do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n 02/2023, com vencimento em 30/03/2026.

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administrao Pblica Municipal e o treinamento dos tcnicos municipais para a execuo dos seguintes servios: Sistema de Contabilidade Pblica para consulta dos ltimos 60 (sessenta) meses, Patrimnio/portal da Transparncia e cesso de uso de Sistema de Folha de Pagamentos/e-social/dirf/rais, com suporte tcnico operacional e funcional para Cmara Municipal de Guatapar.

Trata-se de servios de natureza continuada indispensvel, com preos e condies vantajosas, na qual a CONTRATADA, vem prestando excelentes servios, com profissionais capacitados e bem preparados. Atrvel da prestao dos servios, objeto do referido contrato so passveis saneamento de dvidas, apoio na elaborao dos trabalhos dirios e especficos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislaes e suas atualizaes, uma vez que a complexidade e frequentes mudanas faz com que servios contratados possibilitem a qualidade e preciso dos trabalhos obrigatrios desta Casa.

A prorrogao ora pretendida  a opo mais vantajosa para a Administrao Pblica uma vez que:

- a- Os servidores que utilizam de tais servios j se encontram habituados a trabalhar com o CONTRATADO, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria em um novo perodo de adaptao, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;
- b- Os servios foram prestados pela CONTRATADA com responsabilidade e ateno aos termos contratados;
- c- No existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administrao que desabone a prestao dos servios at ento prestados ou de conduta da empresa contratada;

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- d- Possui economicidade comprovada pela pesquisa de preos nos portais da transparncia das cmaras da regio na qual a empresa contratada pratica preos compatveis com mercado, exequveis e monetariamente menor, conforme planilha abaixo:

CNPJ	WEBSITE	VALOR PRATICADO MENSAL
11.392.524/0001-91	pncp	R\$ 2.071,00
22.703.570/0001-80	PNCP	R\$ 3.800,00
51.235.448/0001-25	PNCP	R\$ 9.600,00
42.975.444/0001-92	PNCP	R\$ 3.979,00
50.095.561/0001-90	STAFF CONSULTORIA	R\$ 1.517,09

- e- O preo praticado pela CONTRATADA ter reajuste de 3,91%;

Tecnicamente os servios contratados satisfazem as necessidades desta Casa de Leis, bem como possibilita que a mesma cumpra com seus deveres junto aos rgos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

Dessa forma,  irrelevante esta entidade abrir novo processo licittorio para contratao de servios que j esto sendo executados de forma satisftoria e completa, quando a prpria lei prev a possibilidade de prorrogao do contrato.

Guatapar, 23 de maro de 2026

Nilsa Cristina da Silva
Tcnica Contbil

Item nº 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.578,63

Valor total estimado: R\$ 30.943,56

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 19/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.392.524/0001-91

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.071,00

Valor total homologado: R\$ 24.852,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador
Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3.800,00

Valor total estimado: R\$ 45.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/03/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.703.570/0001-80

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: A. M. MATOS DA CRUZ

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.800,00

Valor total homologado: R\$ 45.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 4**Descrição:** LICENCIAMENTO MENSAL SISTEMA MODULO FOLHA DE PAGAMENTOS**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** SER **Valor unitário estimado:** R\$ 9.600,00**Valor total estimado:** R\$ 9.600,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 03/02/2026**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 51.235.448/0001-25[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 9.600,00**Valor total homologado:** R\$ 9.600,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item nº 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL, COMPREENDENDO: • SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PRESENCIAL E REMOTO; • CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES; • ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS; • GESTÃO E TRANSMISSÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO ESOCIAL; • APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST), ABRANGENDO PROGRAMAS LEGAIS (PCMSO, PGR, LTCAT) E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA VIGENTE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 5.484,00

Valor total estimado: R\$ 32.904,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/03/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.975.444/0001-92

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: T. P. GIMENES VILHA & CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.979,00

Valor total homologado: R\$ 23.874,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



STAFF Consultoria e Processamento de Dados

CNPJ Nº 50.095.561/0001-90 – desde 1979

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A

**Câmara Municipal de Guatapar
a/c Setor de Compras e Licita
Rua Geraldo0 Boas Ferreira, 50, Nova Guatapar
CEP: 14.115-000 Guatapar – SP**

Pelo presente na qualidade de contratada por esta Casa Legislativa, conforme contrato de cess e licenciamento de sistemas informatizados, com vencimento em 01 de abril de 2026, demonstramos nosso interesse na prorroga nos termos da legisla vigente, aplicando o IPCA acumulado na data em 3,91%, conforme clausula 6, o valor mensal passar  R\$ 1.517,09 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), mantido as demais clausulas na integridade.

Certo a compreens e aten de V.Sas, aguardamos um aceite para que haja solu de continuidade dos trabalhos/cess de uso.

Atenciosamente.

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de mar de 2026

STAFF Consultoria e Processamento de Dados Ltda

Ana Clia de Freitas Melo



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

AUTORIZAO PARA ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 09/2026

CONTRATO N: 02/2023

CONTRATADA: STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administrao Pblica Municipal e o treinamento dos tcnicos municipais para a execuo dos seguintes servios: Sistema de Contabilidade Pblica para consulta dos ltimos 60 (sessenta) meses, Patrimnio/portal da Transparncia e cesso de uso de Sistema de Folha de Pagamentos/e-social/dirf/rais, com suporte tcnico operacional e funcional.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente aditamento destina-se a continuidade do licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administrao Pblica Municipal e o treinamento dos tcnicos municipais para a execuo dos seguintes servios: Sistema de Contabilidade Pblica para consulta dos ltimos 60 (sessenta) meses, Patrimnio/portal da Transparncia e cesso de uso de Sistema de Folha de Pagamentos/e-social/dirf/rais, com suporte tcnico operacional e funcional.

DA PRORROGAO DA VIGNCIA: 31/03/2026 a 30/03/2027

DO ACRESCIMO/SUPRESSO DE VALOR: NO

DO REAJUSTE DE PREOS: 3,91%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

Diante das informaes prestadas, autorizo a elaborao do **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato n 02/2023, cumpridas as disposies legais e conforme solicitao e justificativa.

Encaminha-se para a continuidade nas formalidades necessrias ao aditamento requerido.

Guatapar, 27 de maro de 2026.

FRANCISCO FREDIANO FILHO

Presidente da Cmara Municipal



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

ADITIVO N 003/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO ORIGINAL N 02/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR E, DE OUTRO LADO A FIRMA STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR, inscrita no CNPJ sob n.68.321.298/0001-75, situada  Rua Geraldo Boas Ferreira, n 50, Nova Guatapar, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Frediano Filho, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado  firma **STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, estabelecida a Rua Mario Fadel 63, C,1, Bairro Jardim, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro (SP), inscrita no CNPJ sob n 50.095.561/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique de Melo., denominado simplesmente de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento ADITAM os termos abaixo do contrato acima mencionado.

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigncia do contrato n 02/2023 original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1 de abril de 2026 e termino em 31 de maro de 2027, o que torna-se necessrio a prorrogao para que haja soluo de continuidade nos servios pblicos, por ser uma prestao essencial a regular funcinamento e prestao de contas, a cesso de uso e licenciamento de sistemas informatizados de gestao pblica, conforme autoriza a Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor mensal do presente ajuste  de R\$ 1.517,09 (hum mil quinhentos e dezessete reais e nove centavos), e valor anual de R\$ 18.205,08 (dezoito mil, duzentos e cinco reais e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAO

O servio ora contratado ter seus recursos financeiros atendidos pelas dotaes consignadas no oramento vigente, e seguintes.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

01.01.01 – Coordenao das Atividades Legislativas

3.3.90.40.00 - 01.031.2001.2001-0000 – Servios de Tecnologia, Informao e Comunicao.

Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas firmadas no contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em duas vias, de idntico teor.

Guatapar, 25 de maro de 2026.

Francisco Frediano Filho
Presidente da Cmara Municipal
Contratante

Paulo Henrique de Melo
Staff Cons. Proc. De Dados Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nilsa Cristina da Silva
Contabilista
ISP2163680-3



Dirio Oficial

N 1322 – Ano 2026

Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 02/2023

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Aditivo 003/2026

Contratante: Cmara Municipal de Guatapar

Contratada: Staff Consultoria e Processamento de Dados Ltda

Fundamentao Legal: Lei n 14.133/2021

Objeto: Licenciamento de Uso de Programas para administrao pblica:
 Locao de Sistema de Patrimnio, Portal da Transparncia e Sistema de
 Folha de Pagamento.

Vigncia: 01/04/2026 a 31/03/2027.

Valor global: R\$ 18.205,08



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
 Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020
 Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br